

Assunto: Alteração do tipo de Reforma "Ex-Offício" Por Incapacidade.

Interessado (a): KENY SILVA DE JESUS.

Matricula nº. 57233889/1

Posto ou Graduação: SOLDADO PM

Valor dos Proventos: R\$ 4.963,86

Lotação: CVP PM/PA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA REE Nº 1016, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Proc. nº. 2019/389164.

Fundamentação: I – Reformar "Ex-Offício" o 2º Sargento RR RG 13529, PAULO ROBERTO SACRAMENTO DA SILVA, mat. nº 5046580/1, pertencente à reserva remunerada "Ex-Offício" por tempo de serviço, por meio da PORTARIA RR Nº 1802 de 16/05/2018, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 009/2018-JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, ambos da Lei nº 5251/1985 combinado com o V. Acórdão nº. 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º, §2º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, § 5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985.

II – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 14/11/2018, data da Sessão Ordinária nº 009/2018 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

Assunto: Reenquadramento para Reforma Por Incapacidade

Interessado (a): PAULO ROBERTO SACRAMENTO DA SILVA.

Matricula nº. 5046580/1

Posto ou Graduação: 2º SARGENTO PM

Valor dos Proventos: R\$ 10.164,76

Lotação: CVP PM/PA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

Protocolo: 545399

RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA AP Nº 968 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Retificar a PORTARIA Nº 1.087 de 06/06/2013, que aposentou a servidora HELENA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 482315/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, por meio do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único c/c artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986; art. 35, caput, da Lei 5.351/1986 c/c o art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, de forma a acrescentar a parcela Gratificação Progressiva com base no art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$10.125,90 (dez mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos).

II – Esta Portaria gerará efeitos financeiros a contar de 01/07/2013, data de implantação da aposentadoria, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA AP Nº 971 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Retificar a Portaria RET AT AP nº 0094 de 25/02/2010 que aposentou MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA, mat. nº 484148/1, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988; artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005; art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 35, caput, e art. 37, §2º da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 16.985/1989; art. 131, §1º, inciso IX da Lei nº 5.810/1994 c/c parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/1986, na função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, de forma que seja incluída a parcela Gratificação Progressiva prevista no art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010, mantendo inalteradas as demais parcelas, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.521,85 (dez mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/09/2011 (data da implantação da Lei nº 7.442/2010), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época de retroação.

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA AP Nº 368 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I– Retificar a Portaria AP. nº 2.625 de 18/10/2019 que aposentou SHEILA MARIA DE CASTRO CORREA, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, matrícula nº 5556627/1, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c o art. 57, § 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e art. 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "a", § 1º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, de forma que os valores dos proventos mensais da interessada sejam retificados, percebendo os proventos mensais de R\$10.883,12 (dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos).

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/11/2019, data da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria, sem gerar efeitos financeiros, eis que os valores corretos já vinham sendo pagos desde a implantação na folha de pagamento de inativos.

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA AP Nº 368 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando o deferimento de tutela de evidência no Processo nº. 0833908-57.2019.8.14.0301-TJ/PA, em trâmite na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, determinando o reajuste do vencimento base da interessada conforme o piso salarial do magistério (Lei nº 11.738/2008); Considerando a Emenda Constitucional nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data, resolve: I – Atualizar a PORTARIA AP Nº 2.695, de 29/08/2008, que aposentou a servidora VALDENICE OLIVEIRA DE ARAÚJO, mat. nº 482323/1, na função de Professor GEP-M-AD-1-401, Ref. 1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a modificar a fundamentação legal do ato a fim de que passe a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06.07.2016; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.769,30 (cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos, quanto ao vencimento base, a partir de 27 de fevereiro de 2020, data de intimação deste Instituto de Gestão Previdenciária em relação ao reajuste do piso salarial do magistério de acordo com a Lei nº 11.738/2008 nos autos do processo nº 0833908-57.2019.8.14.0301-TJ/PA;

III – Quanto aos efeitos financeiros decorrentes da atualização constitucional da regra de aposentadoria e consequente modificação da forma de cálculo dos proventos, esta portaria produzirá efeitos a contar de 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, nos termos do seu art. 2º, respeitando-se os valores das tabelas salariais vigentes à época da retroação.

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

Protocolo: 545264

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições legais, nomeado através do Decreto, publicada no DOE nº 33771, de 02/01/2019, declara a dispensa de Licitação para a contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ– PRODEPA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.613/0001-18, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Centro Administrativo do Estado, Km 10, CEP nº 66820-000, Distrito Icoraci, Belém/PA, referente à contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de microfilmagem e digitalização de documentos, guarda de rolos e microfilmes, armazenamento de imagens digitais e licença de uso ilimitado ao sistema INDEXA dos acervos pertencentes o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, nos termos do art. 24, incisos VIII e XVI da Lei nº. 8.666/93, totalizando o valor de R\$ 1.424.174,02 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos).

Data da assinatura: 03/09/2019.

Ordenador de despesa: Silvio Roberto Vizeu Lima.

Protocolo: 545303